REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1198/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) uma Ouvidoria Pública atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados;

b) o objetivo desse meio de comunicação é facilitar o acesso à justiça às mulheres que tenham dúvidas, reclamações ou sugestões relativas a processos já existentes nas varas competentes à Violência contra a Mulher;

c) no Princípio Constitucional do “acesso à justiça” é plausível oferecer suporte às mulheres vítimas da violência, que necessitam de auxílio sobre o andamento de seus processos;

d) o Judiciário dos Estados do Rio de Janeiro e do Ceará já possuem uma ouvidoria especifica para auxiliar as Mulheres com a processos já existentes nas varas competentes à Violência contra a Mulher;

e) o Judiciário baiano tem de honrar a sua matriz de primeiro do país e ser baluarte dos direitos humanos, da igualdade e da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil; saliente-se que é concebível buscar, construir e distribuir políticas públicas voltadas à eliminação da violência deliberada contra à Mulher no Estado da Bahia;

f) a Sociedade está carente de medidas preventivas de combate à violência contra a Mulher;

g) deste modo, há de se convir que a iniciativa é de grande relevância social, portanto esta Propositura fomenta a bandeira social pela proteção da vida de Mulheres,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a criação de uma "OUVIDORIA MULHER TJBA" (e-mail, telefone fixo, WhatsApp, Atendimento Pessoal, por correspondência, ou quaisquer outros meios que facilite a comunicação), com o objetivo de facilitar o acesso à justiça às mulheres que tenham dúvidas, reclamações ou sugestões relativas a processos já existentes na competência da vara de Violência contra à Mulher, oferecendo o suporte às mulheres vítimas da violência, que necessitam de auxílio do Judiciário sobre o andamento de seus processos.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes